

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Vil. Subst.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0426/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0426/1996 DE 08/05/96

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

Denomina viela-Cecilio-Ferreira da Santa Ana, a viela sem denominação, localizada na Rua Aburá, na Altura, do no. 69, Sítio do Mandagui, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:27:41

00000014133-09



ARQUIVADO EM 03.01.97

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO LEGISLAÇÃO



Folha n.º 01 de 19 96
n.º 426

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0426/1996

Denomina Viela **CECILIO FERREIRA DE SANT'ANA**, a Viela sem denominação, localizada na Rua Aburá, na altura do nº 69, no Sítio do Mandaqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1.º - Passa a denominar Viela **CECILIO FERREIRA DE SANT'ANA**, a Viela sem denominação, localizada na Rua Aburá, na altura do nº 69, no Sítio do Mandaqui. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 1996. .

Vereador ~~JOSE VIVIANI FERRAZ~~

SEÇÃO DE REVISÃO

08 MAI 1996

-DT. 10-

YHK/



Câmara Municipal de São Paulo

Feição no 02 de p.
n.º 426 de 1996

JUSTIFICATIVA

CECILIO FERREIRA DE SANT'ANA, nasceu no dia 01-02-1919, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, onde viveu juntamente com seus pais e irmãos durante 25 anos.

Sempre trabalhando na lavoura, não teve oportunidade e nem condições de estudar, por não ter perspectiva de melhorar de vida em Sergipe, veio para São Paulo em 1944, local mais desenvolvido, onde teve oportunidade de trabalhar na região de Presidente Prudente como lavrador, mas em melhor condições.

No ano seguinte, já tinha condições de buscar seus pais e irmãos, para morar em São Paulo, casou-se em 1946 com a Sra. Zenaide Martins.

Em 1957, aos 38 anos de idade, já possuidor de terra, mudou-se para cidade de Alvares Machado, Estado de São Paulo, onde teve condições de dar estudos aos seus sete filhos.

Homem lutador, trabalhador, deu tudo de si aos seus semelhantes, ajudava a todos que trabalhavam para ele.

Em 1964, plantou uma quantidade muito grande de lavoura, serviço arduo para preparar a terra, por ser terra "bruta" e de mata, e quando próximo aos dias de colheitas, com a plantação carregada e bonita, deu uma praga nas lavouras da região, disseminando-a, precisou vender todos os bens, inclusive os móveis da casa para pagar o que devia.

Saiu de Presidente Prudente, e veio morar com seu filho mais velho na cidade grande, no bairro do Sitio do Mandaqui, sem estudo, só conseguiu vender jornais nas ruas, que fazia e contava com muito orgulho, e depois foi vendedor de sapatos, e sempre que podia ia visitar seus pais e irmãos, e, mesmo ganhando pouco, ajudava os mais necessitados. Assim foi vivendo, pedindo a Deus que o ajudasse a mantê-lo vivo até que todos os filhos estivessem encaminhados e casados, e realmente foi atendido, pois veio a falecer em 06-11-1982, com 63 anos de idade, quando casou-se o seu último filho..

Por ser um homem de tempêra, e dado um exemplo de luta para alcançar o seu ideal, contribuiu com uma grande parcela de seu esforço na implantação de várias benfeitorias para a coletividade do seu bairro, o que vem justificar plenamente esta homenagem.

ÓBITO N.º 11.578

NO 9.º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Quirino de Andrade, 227
1.º andar
SAO PAULO

RECONHECER FIRMA

CERTIFICO que, a fls. 3 vº do livro n.º C-14, de registro de óbitos foi lavrado hoje o assento de CECILIO FERREIRA DE SANT'ANA, falecido 0 aos 06 de novembro de 1982, às 16 horas e 20 minutos, neste Subdistrito do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado, natural de Lagarto, Sergipe residente na rua Padre Tomaz de Vila Nova nº 535, Itaquera, nesta Capital com sessenta e três anos de idade filho de Porfiria Maria de Jesus

estado civil casado com dona ZENAIDE MARTINS DE SANT'ANA, tendo deixado filhos. Não deixou bens.

Foi declarante Prov. 26/81-E.C.G.J. sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Lusier Mendes que deu como causa da morte insuficiência respiratória, broncopneumonia, ca broncogênico

e o sepultamento foi feito no cemitério de Vila N. Cachoeirinha, nesta Capital

Observações:

O referido é verdade e dou fé Consolação - São Paulo, 8 de novembro de 1982.

RECONHECER A FIRMA
NO 9.º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Quirino de Andrade n.º 227
SAO PAULO

Antonio Pelegrini
ESCRITOR
HABILITADO E AUTORIZADO

O OFICIAL

A. Sale



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 426 de 19 96 13 05 96 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 13.05.96

FÁTIMA LOPES MONTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

13/05/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/05/96 às 12:00 hs

DN

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Marcelo

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de maio de 1996

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 22/05/96

(a) *DN*



Câmara Municipal de

Folha n.º 06	do proc. n.º 426
Município de São Paulo	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0426/96, de autoria do Nobre Vereador José Viviane Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA CECÍLIO FERREIRA DA SANT'ANA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (VIELA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0426/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 21/05/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/05/96

Presidente

Em. 23

131/05/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 426 de 1996
O Funcionário

São Paulo, 28 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0488/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 426/96, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Viela Cecílio Ferreira de Sant'Ana a viela sem denominação localizada na Rua Aburá, na altura do nº 69, no Sítio do Mandaqui, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 426/96, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	08	do n.º	
n.º	426	de 19	96
D. E. S. A. O P. A. O			

São Paulo, 28 de maio de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº 0488/96 , de
28.03.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 426/96 , de autoria do Vereador José
Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 426/96, de planta de fls.04 e
do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:

30/ 5 /96

Eliseu C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

426

de 19

96 - 31.05.96

(a)

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 31 / 05 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/05/96 às 12.00 hs.

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 40 a 12

Em 27, 06, 96
[Handwritten signature]

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 428 de 1996
O funcionário

São Paulo, 26 de junho de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 170 /96

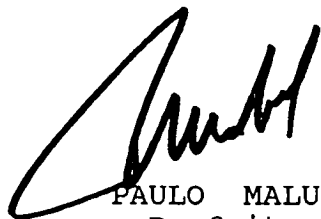
15 - DOCREC
15-0209/1996

26 06 96
16:00

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito



A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/06/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/06/96 às 12:00 RP



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	41	do proc.
N.º	426	de 1996
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
426/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0488/96, REMETIDO À CÂMA
RA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **170** /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 do proc. 426 de 1996
O funcionário

Folha de informação nº

d.....n.º.....em...../...../.....(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
nº 426/96

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0488/96, a Douta Comissão de Constituição e
Justiça, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 426/96.

O expediente formou o processo nº 59-
001.443-96*14 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de SEHAB/CASE, visando o atendimento
solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

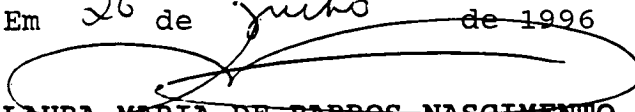
Em 26 de julho de 1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 26 de julho de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de julho de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 180 /96

15 - DOCREC
15-0219/1996

426

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
03.07.96
[Signature]

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/07/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/07/96 às 17.00 h.



Folha n.º	14	do proc.
N.º	426	de 19 96
O funcionário	M	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 426/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0488/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 180/96.

Folha n.º 15 do proc.
N.º 426 de 19 96
O funcionário MM

INNEN

LCG 39429 - 3

h
1/10/1966
do process



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	16	do proc.
N.º	426	de 19 96
O funcionário	M	

folha de informacao n.º 9

do. Proc. n.º 1.900.1.443.96.14 em 12/06/96. (a) ...

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL. : 426/96 MEMO ATL : 1.490/96 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE CECILIO FERREIRA DE SANT'ANA

HOMONIMIA : NAO

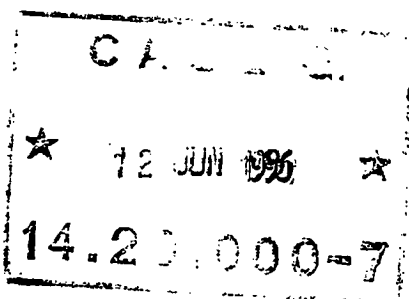
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

CONFORME COPIA DA QUADRA FISCAL ANEXA SOB FLS.03, NAO LOCALIZAMOS O RE
FERIDO LOGRADOURO.

12/06/96



ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc.
n.º 426 do 12-96
Anexado m

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59-001.443-96*14

em 12/06/96 (a)

MARLENE G. SILVA
Ass. Adm. e Tel III
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 426/96.

INFORMAÇÃO : 831/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

13.06/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ CAMPAIO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-G/SEHAB

mjs*

SEHAB-G
13.06.96
ENTRADO
Ataj 14.06.96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do proc.
N.º	426	de 19 96
O funcionário	<i>m</i>	

Folha de informação nº 11

do Processo ATL nº 59-001.443-96*14 em 21/06/96 (a)...

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 426/96.

SGM - ATL

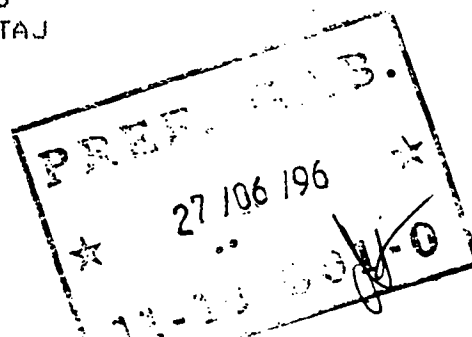
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora Chefe,
devolvemos o presente com as competentes informações de
CASE.

24, junho 1996

Sergio Luis Abrahão
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc.





Câmara Municipal de

Folha	19
Nº	126
O funcionário	W 15 96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. seja reiterado o pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 0426/96, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz tendo em vista que as informações prestadas pelo Executivo às fls. 16 basearam-se equivocadamente, em quadra fiscal que não guarda correspondência com aquela onde situa-se a via pública que o referido projeto de lei pretende denominar.

Para que sejam prestadas as informações necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, esclareço que a citada via pública está situada na Quadra Fiscal 110, Setor 076, na altura nº 69, da Rua Aburá.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/09/96

~~DÁRCIO ARRUDA~~
Presidente

DEFIRO

11/09/96
Presidente

A LEG. 3
Em, 12/09/96

[Handwritten signature]

SEM EFEITO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09/1996

12:50hs.

[Handwritten signature]

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 12.09.96.

[Handwritten signature: Margarete Nunes da Silva]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.09.96.

[Handwritten signature: Rosmari Cury A. dos Santos]
ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE h juntado h nesta data
documento h a papel de informação
publicado A sob folha no. 20 e 22
Em 18/09/1996

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0802/1996

Folha n.º	20	do proc.
N.º	426	de 1996
O funcionário	e	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 426/96, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Viela Cecílio Ferreira de Sant'Ana a viela sem denominação localizada na Rua Aburá, na altura do nº 69, no Sítio do Mandaqui, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 488/96, de 28 de maio do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 426/96, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 19.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



Câmara Municipal de

Folha	19
Nº	126
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. seja reiterado o pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 0426/96, de autoria do nobre vereador José Viviani Ferraz tendo em vista que as informações prestadas pelo Executivo às fls. 16 basearam-se equivocadamente, em quadra fiscal que não guarda correspondência com aquela onde situa-se a via pública que o referido projeto de lei pretende denominar.

Para que sejam prestadas as informações necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, esclareço que a citada via pública está situada na Quadra Fiscal 110, Setor 076, na altura nº 69, da Rua Aburá.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/09/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

11/09/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 12 / 09 / 96

[Handwritten mark]

SEM EFEITO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

12 / 09 / 196

12:50hs.

[Handwritten mark]

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 12.09.96.

[Handwritten signature: Margarete Nunes da Silva]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.09.96.

[Handwritten signature: Rosmari Cury A. dos Santos]
ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE *m*, juntado *h*, nesta data
documento *h* a papel de informação
Publicado *A* sob folha *no. 20022*
Em 18/09/1961

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0802/1996

Folha n.º	20	do proc.
N.º	426	de 1996
O funcionário	e	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 426/96, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Viela Cecílio Ferreira de Sant'Ana a viela sem denominação localizada na Rua Aburá, na altura do nº 69, no Sítio do Mandaqui, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 488/96, de 28 de maio do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 426/96, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 19.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 12 de setembro de 19 96.

Folha n.º 21 do proc.
N.º 426 de 19 96
O funcionário e

Recebi ofício Leg.3 nº **802** , de
12/09/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **426/96** , de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL 426/96, de planta de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 19.**

RECEBI EM:
16/9/96

Elaine C. Pinha
Elaine C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº

426

de 19

96

18/09/96

(a)

P

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/09/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLA IV

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

23 a 29

Em

24, 09, 96

(a)



Prefeitura do Município

Folha n.º	23	do proc.
N.º	426	de
funcionário	Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

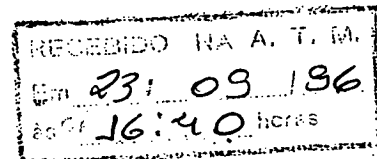
São Paulo, 23 de setembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

227/96

15 - DOCREC
15-0301/1996

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Leg. 3ª

Em 23/09/96

[Signature]
LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

23/09/96
18:40h *[Signature]*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 24/09/96

[Signature]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/09/96 às 12:00 hs.

[Signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

[Folha: 24 -
Nº 426
96]

**RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 227/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:**

01. P.L. Nº 426/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0802/96 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Viela Cecílio Ferreira de Sant'Ana a viela sem denominação localizada na Rua Aburá, na altura do nº 69, no Sítio do Mandaqui.

02. P.L. Nº 294/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0575/96 - Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho - que denomina Irmãos Paolillo o Mini-Balneário do Jardim Aliança, em Jaçanã, e dá outras providências.

03. P.L. Nº 341/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0712/96 - Vereador José Viviani Ferraz - transforma em Zona de Uso Z6 a Zona de Uso Z8-100/4-003.

04. P.L. Nº 270/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0769/96 - Vereador Aurélio Nomura - que estabelece a criação do Programa Casa da Criança e do Adolescente.

05. P.L. Nº 488/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0713/96 - Vereador Bruno Feder - altera a categoria de uso da Rua Fernandes Borges, situada no Jardim Paulista, passando a pertencer à classificação de Z8-CR1.

06. P.L. Nº 254/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0711/96 - Vereadora Ana Maria Quadros - altera normas de uso e ocupação do solo na Rua Avaré - Distrito da Consolação.



Folha n.º	25	do proc
N.º	426	de 13/96
O funcionário	W	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 426/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0802/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 227 - /96.

Folha nº 26 do n.º 96
M. 426 W
O

[illegible]

do processo

8
090014439614
NDR

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE 4

Doc. LC6.39428 - 9

ENNI



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 27	do proc.
N.º 426	de 1996
O funcionário <i>[assinatura]</i>	

Folha de informação n.º 9

do. *Proc.* n.º 09001.449.96.14 em 12/06/96. (a) *[assinatura]*

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 426/96 MEMO ATL : 1.490/96 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE CECILIO FERREIRA DE SANT'ANA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

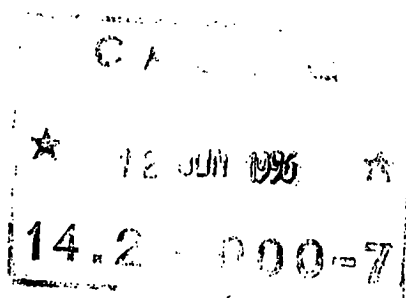
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

CONFORME COPIA DA QUADRA FISCAL ANEXA SOB ILS.03, NAO LOCALIZAMOS O RE PERIDO LOGRADOURO.

12/06/96

[assinatura]
ALFREDO JOSE DIANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 28
426
96
W

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º. 59-001.443-96*14

em 12/06/96 (a)

MARLENE G. SILVA
Dir. Adm. e Rel. III
12.06.96

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 426/96.

INFORMAÇÃO : 891/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

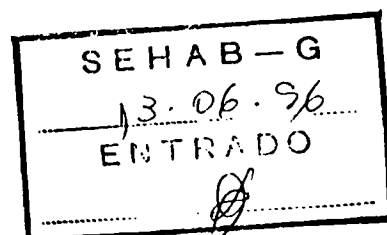
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

13.06/96.

ENGR. JOSÉ ANTONIO VAI CAMPARO
Diretor de Ver. Técnico
CASE-6/SEHAB

PLA/mjs*



Ataj 14.06.96



Folha n.º	29	do proc.
N.º	426	de 1996
Assessoria	Assessoria	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo ATL nº 59-001.443-96*14 em 21/06/96 (a)...

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 426/96.

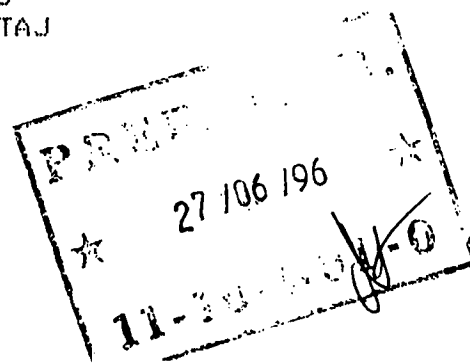
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora Chefe,
devolvemos o presente com as competentes informações de
CASE.

24, junho 1996

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc.





Câmara Municipal de

Folha n.º 30
N.º 426
O Funcionário *da Proc. de São Paulo*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. seja reiterado o pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 0426/96, de autoria do nobre vereador José Viviani Ferraz tendo em vista que as informações prestadas pelo Executivo às fls. 27 basearam-se equivocadamente, em quadra fiscal que não guarda correspondência com aquela onde situa-se a via pública que o referido projeto de lei pretende denominar.

Para que sejam prestadas as informações necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, esclareço que a citada via pública está situada na Quadra Fiscal 110, Setor 076, na altura nº 69, da Rua Aburá.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/10/96

~~DARCIO ARRUDA~~
Presidente

DEFIRO

10/10/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 11/10/96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

11 | 10 | 96 - 11:45h.

Maria Tereza

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a
pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

11.10.96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

11.10.96

Maria Tereza da Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m* juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* n.º *31 a 33*
Em 11/6/10/96

Maria Tereza da Silva Berti



Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo, 11 de outubro de 1996.

Folha nº.	31	do proc.
n.º	426	de 1996

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0856/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 426/96, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Viela Cecilio Ferreira de Sant'Ana, a Viela sem denominação, localizada na Rua Aburá, na altura do nº 69, no Sítio do Mandaqui - reiterando as solicitações feitas pelos Ofícios Leg. 3 nºs 488/96, de 28/05/96 e 802/96, de 12/09/96, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 426/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 30.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. <u>32</u>	do proc.
n.º <u>426</u>	de 13 <u>96</u>

São Paulo, 11 de outubro de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº 856/96 , de 11.10.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 426/96 , de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Anexo: **cópia xerográfica do PL.426/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 30.**

RECEBI EM:

14/10/96

Regina
REGINA LUCIA VINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 33

do processo n° 426 de 1996 16/10/96 (a) M. B. B. B. B.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 16/10/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 34 a 39

Em 13/11/96

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 34	do proc.
N.º 428	
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de novembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

263 / 96

RECEBIDO NA A. T. M.
11 / 11 / 1996
14:30 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0347/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

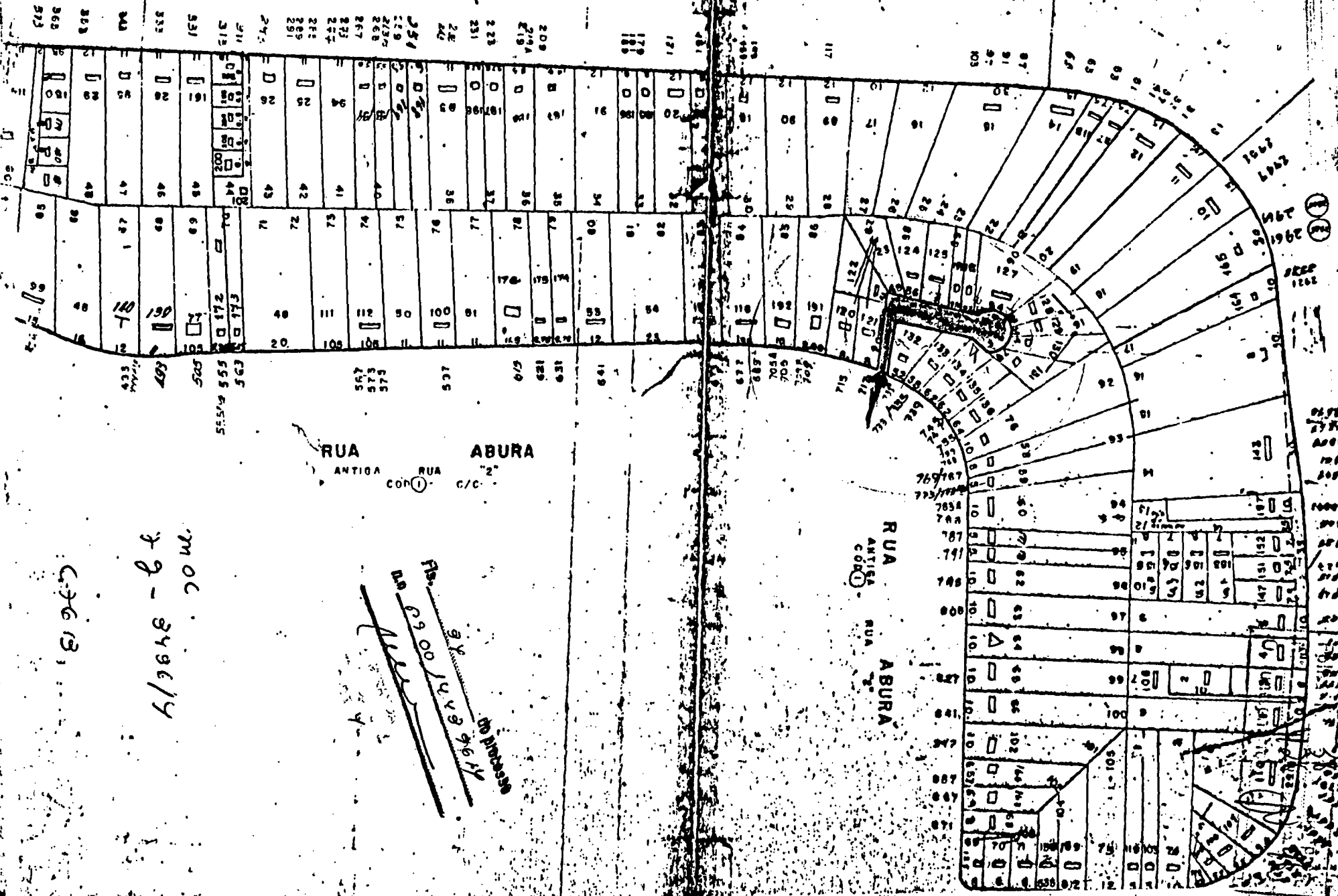
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/96 às 18:30 hs.



Folha	35	de	100.
N.º	426		1996
O	funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 426/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0856/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 263 796.

AVENIDA LASA SEGAL



RUA ABURA
ANTIGA RUA
C/C

RUA ABURA
ANTIGA RUA
C/C

Fe. 32 2439 941
m 6300 1243 941
de process

noc
22-349614

67613



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 85

do. o. muc. n. 29.001.443.9.6.14. em 24/10/96. (a).

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 426/96 MEMO ATL : 1.490/96 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM REGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE CECILIO FERREIRA DE SANT'ANA

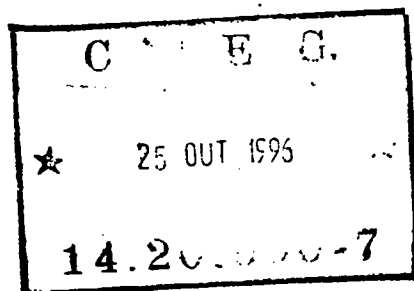
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

PARA O LOGRADOURO EM CAUSA, DEVERA CONSTAR QUE O MESMO TEM INICIO NO
NUMERO 725 DA RUA ABURA E TERMINO EM DIVISA DE LOTE.



24/10/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha n.º	36	do proc.
N.º	426	do
O funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 36

do Processo n.º. 59-001.443-96*14

em 25/10/96 (a)

MARLENE KODAMA SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 426/96

INFORMAÇÃO : 1330/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

28/10/96.

ENQ. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

8/mkf

29.10.96

SEHAB - G.
28-10-96
ENTRADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	39	do proc.
N.º	426	1996
O funcionário	W	

Folha de informação nº 37

do processo nº 59-001.443-96*14 em 31/10/96

(a) *Rosângela Feder*
ROSÂNGELA FEDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Informações sobre o Projeto de Lei nº 426/96

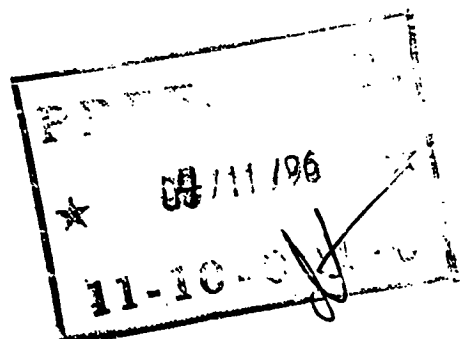
SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de
Assessoria, devolvemos o presente com as informações
prestadas por CASE 4 em fls 35.

31/ outubro/96

Sergio Luis Abrahao
SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/d1



COMPTON ELECTRONIC CORPORATION

UNIT, JUNITADO PARA DATA DESEMPENHO DE TRABALHO

10/10/91 4041 / 27,41,91



Câmara Municipal de

Folha	40
N.	426 de 1978
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 01/08/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2374/1996

41
426
Página 1
Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 426/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Viela Cecílio Ferreira de Santana, o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Aburá, altura do nº 69, Sítio do Mandaqui.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, informa o Executivo, às fls. 37, que "para o logradouro em causa, deverá constar que o mesmo tem início no número 725 da Rua Aburá e término em divisa de lote, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 426/96

Denomina logradouro público
situado no Sítio do
Mandaqui, Distrito da Casa
Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Viela Cecílio Ferreira de Santana, o logradouro público inominado que tem início no número 725 da Rua Aburá e término em divisa de lote, situado no Sítio do Mandaqui - Distrito da Casa Verde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/11/96

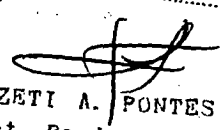
17 - RELCOM
17-1453/1996

de/p/10424-6

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 27/11/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21.11.96 às 14:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Quadros

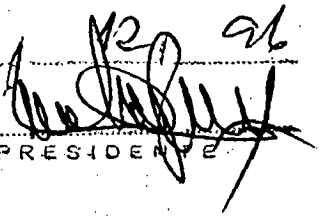
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

11 12 96

PRESIDENTE
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
~~documento(s) rubricado(s) sub~~
na folha de informação
sob n.º 42 031 197


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-0426

de 19

96

03

1

97

(a)

#42

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	42 fls.
Arquivo em	03/1/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II	

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for a signature.]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 43
Em 17 3 97
(a) Raydalla, O. G. Bittencourt
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

43

do processo nº

426

de 19.

96,

17,

3,

97

(a)

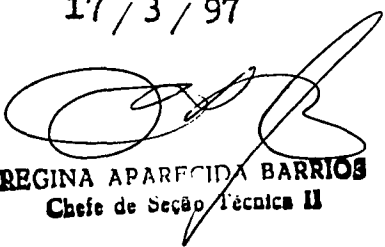
Raydalla C. L. Bittencourt

Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13-0443/1997..., segue o presente expediente para volta à tramitação.

17 / 3 / 97


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 44 o ~~folha de informação~~
sob n.º 17/3/97

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



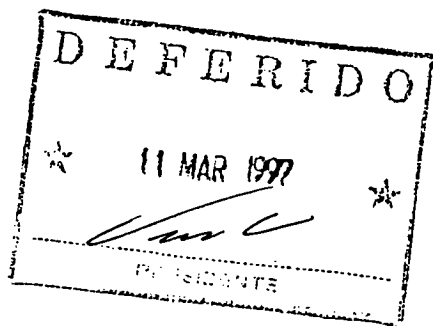
Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DA LIDERANÇA DO PL

Folha n.º	44	de proc.
n.º	426	de 19 96
Raydalla O. L. Pittanouri		
Oficial Legislativo		

Requerimento

13 - RDS
13-0443/1997



Requeiro à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, para que seja providenciada a volta da tramitação dos Projetos de Lei conforme abaixo, de autoria do Vereador Viviani Ferraz:

Projeto Decreto Legislativo
015/1995 - 093/1995

Projeto Lei
858/96 - 857/96 - 845/96 - 833/96 - 813/96 - 659/96 - 657/96 - 656/96 - 426/96 - 341/96
- 257/96 - 056/96 - 014/96 - 1364/95 - 1313/95 - 1042/95 - 939/95 - 730/95 - 384/95 -
291/95.

Sala de Sessões, 11 de março de 1997

Vereador Mounad Said Mourad
Líder da Bancada do PL

11 MAR 1997

- DT. 10 -

A Com. de Pol. Urbana

20/03/97

U
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21.03.97 as 18:30 h.

Glória
MÁRIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR

Romário Dissei

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

02/04/97
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	45	do proc.
N.º	426	de 1996
O	funcionário	Pereira

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 07/04/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n. 46	de proc.
Nº 426	de 1996
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0149/1997
PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA

URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 426/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 426, de 08 de maio de 1996, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar como Vela Cecilio Ferreira de Sant'Ana a viela inominada localizada na Rua Aburá, altura do nº 725, Sítio do Mandaqui, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, apresentando substitutivo, após consultas reiteradas ao Executivo sobre a localização do logradouro.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo as informações do Executivo mencionadas, a viela em questão é oficial, sem denominação, sem codlog, sua caracterização é correta, está adequadamente localizada no substitutivo apresentado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/04/97

Presidente

Relator

João Paulo

[Signature]

[Signature]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 17/04/97

Maria da Glória T. de Lima
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 22/04/97 às 12:00 h. *Marcos Antonio Silva*
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22/04/97
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, juntados nesta data *1000* folhas sob

folhas de n° 47/07/05/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 47 do proc.
N.º 426 de 1990
O funcionário

16 - PAR

16-0355/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 426/96

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o projeto de lei 426/96 visa denominar CECILIO FERREIRA DE SANT'ANA a viela sem denominação, localizada na Rua Aburá, na altura do nº 69, no Sítio do Mandaqui.

Segundo a justificativa, o homenageado foi uma pessoa trabalhadora, que deu tudo de si aos seus semelhantes. Lavrador, não teve oportunidade para estudar. Em nossa cidade, fixou residência no Sítio do Mandaqui. Como lhe faltava escolaridade, conseguiu recursos para se manter vendendo jornais e sapatos.

Junto à comunidade do Sítio do Mandaqui contribuiu com uma grande parcela de seu esforço com vistas à implantação de melhorias públicas necessárias.

A par de todo o exposto e no que cabe a esta Comissão analisar, entendemos por oportuna e meritória a iniciativa objeto da propositura em exame.

Favorável, desta forma, o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 41, que adequou a matéria às informações enviadas pelo Executivo às fls 37.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 08/05/91.

Presidente

Relator

Maria Maria Ruedor

17 - RELCOM
17-6037/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. ____/____/____


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/5/97 as 12.00 h.

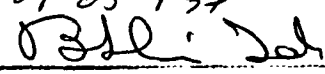

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

A. nobre Vereador
para relatar


Lidia Correa

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26/05/1997


Presidente

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta(ões) n.____sta data docu(mento)s(rubri
cador) sob n.º 48 e 101na de informação aos
a.º 03/06/97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

ISADEL P. S. HANASHIRO
Ass. Com. Geral III

16 - PAR
P 16-0483/1997

7 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 426/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Viela Cecilio Ferreira de Sant'Ana a viela sem denominação, localizada na Rua Aburá, na altura do nº 69, no Sítio do Mandaqui.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando a propositura a informação do Executivo que precisava a localização da citada viela.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03 de junho de 1997.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2066/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de _____ pag. _____
coluna _____ conferido: _____

SEM EFEITO

Publicação de Matéria de
Deliberação das Comissões:
Pareceres (n.ºs 41, 46, 47 e 48)
publicados no D.O. de 06 / 06 / 97
página(s) 42 coluna 1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.R.
Conferido: _____

A Leg. 3
Em, 06 / 06 / 97


ISABEL M. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
06 / 6 / 97
15:20

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

18-6-97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme o solicitado.

18-6-97

MARCOS ANTÔNIO LOMIDAS
Assistente Técnico

SEGUIE _____ juntado _____, nesta data
documento _____, papel de informação
rubricado _____, sob folhas n.º 49 e 53
Em 11 / 07 / 97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 49	do proc.
Nº. 426	de 1997
O funcionário	

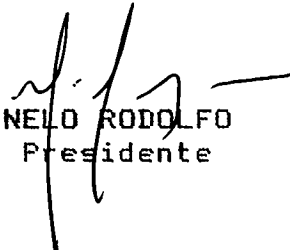
São Paulo, 23 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0400/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 426/96, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando logradouro público situado no Sítio do Mandaqui, Distrito da Casa Verde.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



18 - OF-LEGG

OFICIO N.º 0400/1997

1997a N.º 50 do proc.

N.º 426 de 1996

Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 41 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 426/96). Denomina logradouro público situado no Sítio do Mandaqui, Distrito da Casa Verde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viela Cecílio Ferreira de Santana, o logradouro público inominado que tem início no número 725 da Rua Aburá e término em divisa de lote, situado no Sítio do Mandaqui - Distrito da Casa Verde. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, João Cristino Souza Santos Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 18 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE LEMES DA SILVA Substituto. Visto, ANGELA T. M. ANDREONI Diretor Técnico e Apoio Substituto. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.414 DE 10 DE julho DE 1997

Denomina logradouro público
situado no Sítio do
Mandaqui, Distrito da Casa
Verde.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Cecílio
Ferreira de Santana, o logradouro público inominado que tem
início no número 725 da Rua Aburá e término em divisa de
lote, situado no Sítio do Mandaqui - Distrito da Casa Verde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

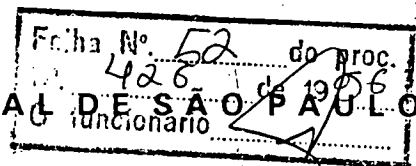
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho
de 1997.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MEMORANDO

São Paulo, 23 de Junho de 19 97.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **400/97**, de **23.06.97**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **426/98**, de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz**.

Anexo: **.. / ...**

RECEBI EM:
24/06/97
Elisabete Chaves
Oficial de Gabinete
SGM/AT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 53

do processo nº 426 de 19 96-11-07 97 (a) [assinatura]

LEI Nº 12.414, DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 426/96, do Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina logradouro público situado no Sítio do Mandaqui, Distrito da Casa Verde.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viala Cecílio Ferreira de Santana, o logradouro público inominado que tem início no número 725 da Rua Aburá e término em divisa de lote, situado no Sítio do Mandaqui - Distrito da Casa Verde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

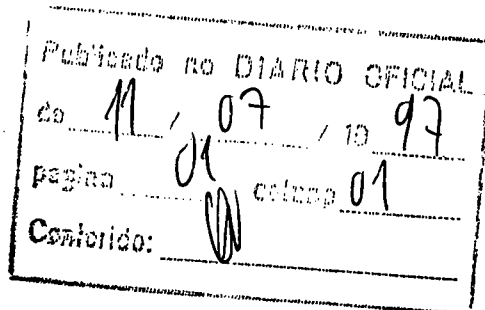
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao DT.94,

Para as devidas providências.

22/07/97

MARGARETE F. L. DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em 17-3-97
Arquivado novamente em 22-7-97
d 53 fs. O func. [assinatura]

LINA ANGÉLICA MARIA GOMES
Documentalista

S E G U E....., juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)